

## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### EMENDA ADITIVA Nº 640 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à Ação 2.992 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00002 à Ação 2.992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, do Eixo Estratégico Desenvolvimento Social, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00002 – Programa de apoio e fortalecimento à juventude empreendedora negra”, tendo como atributos:

Produto: Atividade realizada.

Unidade de medida para 2022: Unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: Município.

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: Unidade.

Meta física para o triênio 2023-2025: 1.

Localização para o triênio 2023-2025: Município.

Unidade Orçamentária: STQP.



## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### JUSTIFICATIVA

A gestão municipal do Recife ao propor o Plano Plurianual 2022-2025 destaca como objetivo estratégico do Eixo “Desenvolvimento Social” o enfrentamento às desigualdades por meio da geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social<sup>1</sup>. Dentre as estratégias traçadas pela Prefeitura do Recife para garantia de direitos, destaca-se que sua atuação ocorrerá “[...] através da descentralização da atuação do poder público em territórios considerados vulneráveis, promovendo o combate à exclusão e ao racismo institucional<sup>2</sup> [...]” (p. 32).

No Projeto de Lei que versa sobre o referido Plano, a Prefeitura ainda reconhece o racismo como um elemento central que estrutura a nossa sociedade e estabelece desigualdades. Assim, se Recife ocupa hoje, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o posto de capital mais desigual do país, a Prefeitura ao propor sanar essas desigualdades não pode desconsiderar que estas se constroem a partir de um sistema baseado no racismo.

Sobre esse racismo é importante ressaltar que ele é estrutural e estruturante, o que significa dizer que há no nosso país e na nossa cidade um grande abismo no que tange a oportunidades, acessos a espaços de poder, garantia de direitos entre pessoas brancas e não-brancas. Nessa perspectiva, o acesso da população negra a espaços de poder é atravessado por desigualdades raciais. Recife tem 61% de população negra, segundo dados da PNAD 2019. Sendo essa população a maioria nos piores índices e indicadores da cidade e do país, seja no quesito renda, suscetibilidade à violência, educação, entre outros, não garantir políticas públicas de reversão destes problemas e promoção da igualdade racial para a cidade é corroborar para a manutenção e continuidade dessas desigualdades que têm longa história em nossa cidade e no país como um todo.

---

<sup>1</sup> Prefeitura da Cidade do Recife. Plano Plurianual 2022-2025.

<sup>2</sup> Idem.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

No que se refere ao mundo do trabalho, o número de desempregados e desempregadas do país já ultrapassa a dezena de milhões de brasileiros e brasileiras. Ainda segundo o IBGE, mais de 30% das pessoas desempregadas são jovens de 14 a 24 anos e, no 1º trimestre de 2021, o grupo de desempregados e desempregadas do país é majoritariamente formado por negros e negras, que representam 72,9 % do total de desempregados<sup>3</sup>. Isto significa que o flagelo do desemprego no país é fortemente marcado pela identidade racial e o corte geracional.

A presente proposta de emenda reforça, portanto, a intenção expressa pelo Executivo municipal de focar no enfrentamento às desigualdades. Frente a isso, compreendo como sendo muito importante afirmar na descrição programática das atividades deste PPA o compromisso de fortalecer as iniciativas empreendedoras de jovens, especialmente negros e periféricos, que são social e economicamente mais vulnerabilizados. Isto representa uma efetiva intencionalidade de reduzir desigualdades.

Destaco ainda que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 21 de outubro de 2021.

**DANI PORTELA**

**Vereadora da Cidade do Recife**

---

<sup>3</sup> PNAD Contínua 2021 (IBGE, 2021).

